

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA N.º 20/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA  
(CONVOCAÇÃO N.º 20/2023 – ROCD)**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 19.313.943-4. AGEPAR e SANEPAR. Proposta de Resolução – Indicadores de Qualidade dos Serviços de Saneamento Básico. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 19.789.863-1. SEIL e AGEPAR. Minutas dos Editais de Chamamento Público para autorização da prestação do Serviço de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros na Travessia entre Pontal do Sul (Município de Pontal do Paraná) e a da Ilha do Mel (Município de Paranaguá). Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM III** – Protocolo n.º 17.030.635-0. SANEPAR. Consulta sobre a manutenção de imóveis (terrenos) cedidos para utilização ou destinação de interesse público compatível com o objeto social da SANEPAR na Base de Ativos Regulatórios (BAR). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM IV** – Protocolo n.º 19.105.608-6. AGEPAR e COMPAGAS. Minuta de Resolução. Processo de odoração do Gás Natural – Regulamentação dos pontos de medição da concentração de odorante do gás (COG) e frequência de coleta de amostras na rede de distribuição de gás natural no Estado do Paraná. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; **ITEM V** – Protocolo n.º 19.643.867-0. AGEPAR. Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agepar 2023. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM VI** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os

## CONSELHO DIRETOR

presentes e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência, e destacou, sucintamente, os itens da Pauta, com seus respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou diretamente ao **ITEM I** – protocolo n.º 19.313.943-4. AGEPAR e SANEPAR. Proposta de Resolução – Indicadores de Qualidade dos Serviços de Saneamento Básico. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator solicitou a retirada deste item da pauta, justificando que, embora o processo esteja bem instruído e bem elaborado pela equipe da DFQS, considerou necessária a realização, ainda de uma análise adicional. Assim, diante de tal solicitação, o Conselheiro Presidente deferiu o pedido de retirada de pauta do ITEM I. Dando então sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – protocolo n.º 19.789.863-1. SEIL e AGEPAR. Minutas dos Editais de Chamamento Público para autorização da prestação do Serviço de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros na Travessia entre Pontal do Sul (Município de Pontal do Paraná) e a da Ilha do Mel (Município de Paranaguá). Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 120 (cento e vinte) à 135 (cento e trinta e cinco), movimento 35 (trinta e cinco) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: (i) ordenar o cumprimento das determinações dispostas nos itens apresentados na Tabela 1 (um) do Voto; (ii) sugerir a adoção das recomendações descritas nos itens apresentados na Tabela 1 (um) do Voto, devendo ser apresentada justificativa aos itens não acolhidos; e (iii) determinar o retorno do expediente à AGEPAR, após a manifestação da SEIL em atendimento aos itens anteriores, para nova análise técnica e posterior homologação por parte do Conselho Diretor. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três), Dispositivo, número 17 (dezesete), folha 135 (cento e trinta e cinco), movimento 35 (trinta e cinco) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra,

## CONSELHO DIRETOR

o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Cesco Fleury declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III** - protocolo n.º 17.030.635-0. SANEPAR. Consulta sobre a manutenção de imóveis (terrenos) cedidos para utilização ou destinação de interesse público compatível com o objeto social da SANEPAR na Base de Ativos Regulatórios (BAR). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 84 (oitenta e quatro) à 92 (noventa e dois), movimento 46 (quarenta e seis) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: reconhecer como Ativos Elegíveis na Base de Ativos Regulatórios o imóvel de Quatro Barras constante na Escritura Pública de Cessão de Uso de Anexo 7 (sete) do processo e o imóvel de Campina Grande do Sul constante na Escritura Pública de Cessão de Uso de Anexo 8 (oito) do processo. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3, Dispositivo, número 3.1, folha 92 (noventa e dois), movimento 46 (quarenta e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Cesco Fleury declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator e também parabenizou o Conselheiro Relator pela qualidade do Voto, no que foi agradecido pelo Conselheiro Relator Antenor Demeterco. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente

## CONSELHO DIRETOR

declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV** - protocolo n.º 19.105.608-6. AGEPAR e COMPAGAS. Minuta de Resolução. Processo de odoração do Gás Natural – Regulamentação dos pontos de medição da concentração de odorante do gás (COG) e frequência de coleta de amostras na rede de distribuição de gás natural no Estado do Paraná. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 74 (setenta e quatro) à 79 (setenta e nove), movimento 39 (trinta e nove) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: determinar a abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recebimento de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados a respeito regulamentação da relação de pontos de medição da concentração de odorante do gás (COG) e frequência de coleta de amostras na rede de distribuição de gás natural. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III, Dispositivo, número 15 (quinze), folha 78 (setenta e oito), movimento 39 (trinta e nove) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM V** - Protocolo n.º 19.643.867-0. AGEPAR. Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agepar 2023. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator informou que o processo trata de competência da Diretoria de Normas e Regulamentação referente à apresentação da Agenda Regulatória

## CONSELHO DIRETOR

até na primeira (1ª) reunião ordinária do mês de dezembro, para vigorar no ano seguinte, e que também é da competência da Diretoria a propositura de revisão ordinária da Agenda Regulatória para o segundo (2º) semestre; que, nesta reunião, será apresentada a proposta de revisão ordinária, isto a partir da colheita de informações com todas as diretorias da Agepar em relação aos projetos em andamento. Continuando, o Conselheiro Bráulio Fleury informou que iria solicitar a participação da Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória, a Dra. Kharen, para apresentar as alterações que estão sendo propostas na citada revisão ordinária da Agenda Regulatória. Dada a palavra à Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória, Kharen Kelm Herbst, a Coordenadora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo da instrução processual referente à revisão da Agenda Regulatória e da proposta de revisão, destacando os principais tópicos da proposição, conforme constante às folhas 179 (cento e setenta e nove) a 181 (cento e oitenta e um), movimento 28 (vinte e oito), e folhas 183 (cento e oitenta e três) a 192 (cento e noventa e dois), movimento 29, do processo, apresentando a Agenda Regulatória de 2023 da Agepar, revisada, para deliberação do Conselho Diretor. Retomando então a palavra, o Conselheiro Relator agradeceu à Chefe da Coordenadoria pela apresentação e destacou ter sido a apresentação da revisão ordinária da Agenda Regulatória, destacando também que é uma preocupação da DNR de que a Agenda Regulatória reflita precisamente os trabalhos da Agepar no que diz respeito à normatização, inclusive porque essa é uma das exigências do governo federal quando realiza a certificação dos selos para as agências regulatórias e que, assim, solicitou que o Conselheiro Presidente colocasse em votação a revisão ordinária da Agenda Regulatória da Agepar. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu a proposição do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e a proposição do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com a proposição do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com a proposição do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou estar de acordo com a proposição do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM VI – Assuntos**



## CONSELHO DIRETOR

Gerais, deixando livre a palavra. Assim, o Conselheiro Bráulio Cesco Fleury solicitou a palavra e informou que não estará presente na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor em virtude da sua participação em um programa de intercâmbio da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Governo Federal e, por tal motivo, já apresenta justificativa de sua futura ausência. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e de todos aqueles que dela participaram, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h03min (quinze horas e três minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**

**Diretor-Presidente**

Conselheiro Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**

**Diretor Administrativo Financeiro**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MAIQUEL GUILHERME ZIMANN**

**Diretor de Regulação Econômica**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**BRÁULIO CESCO FLEURY**

**Diretor de Normas e Regulamentação**

Conselheiro

**CONSELHO DIRETOR**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**